



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI nº 756/02, de 12 de abril de 2002

EMENTA: Dispõe sobre denominação do Complexo Turístico do Açude Público Roberto Costa (Trussu) e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominado de Antonio Gonçalves dos Reis o Complexo Turístico do Açude Público Roberto Costa (Trussu), no Distrito de Suassurana, Município de Iguatu.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoguem – se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu–CE, 12 de abril de 2002.


Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL